



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 71/2019

Uberlândia, 06 de Fevereiro de 2019.

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 47267363/2019**

**L I C E N Ç A  A M B I E N T A L  S I M P L I F I C A D A  -  C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **TEODORO MOTO PEÇAS EIRELI**, CNPJ 25.214.247/0001-31, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Descaracterização de veículos**, (parâmetro - capacidade instalada: 40,000 veículos/dia), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-05-16-0**, localizada na BENJAMIN ALVES DOS SANTOS, 3005, LAGOINHA, no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18º55'59" e Longitude: 48º15'41", em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/02/2029.**

| DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO |                                                                                                                                                                                                                      |                      |        |                   |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-------------------|
| CÓDIGO                                       | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                            | PARÂMETRO            | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |
| F-05-17-0                                    | Processamento ou reciclagem de sucata                                                                                                                                                                                | capacidade instalada | 20,000 | t/dia             |
| F-01-01-5                                    | Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos | área útil            | 0,030  | ha                |



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3198930** e o código CRC **00018AE7**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0001143/2019-67

SEI nº 3198930